



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

RELATÓRIO

SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO  
LEGISLATIVO REGIONAL N.º 24/X -  
SEGUNDA ALTERAÇÃO AO DECRETO  
LEGISLATIVO REGIONAL N.º 16/2010/A, DE 12  
DE ABRIL, E AOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE  
DE GESTÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO  
DA NATUREZA - AZORINA, S.A., ALTERADOS  
PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º  
27/2011/A, DE 11 DE NOVEMBRO

Ponta Delgada, 31 de março de 2014

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1080 Proc. n.º 102
Data:	01/04/04 N.º 2415



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

**RELATÓRIO SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 24/X – SEGUNDA ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 16/2010/A, DE 12 DE ABRIL, E AOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE DE GESTÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA – AZORINA, S.A., ALTERADOS PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 27/2011/A, DE 11 DE NOVEMBRO**

**Capítulo I**  
**INTRODUÇÃO**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 31 de março de 2014, na delegação de S. Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 24/X – “Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 16/2010/A, de 12 de abril, e aos Estatutos da Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza – Azorina, S.A., alterados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2011/A, de 11 de novembro”.

A mencionada Proposta de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 20 de dezembro de 2013, tendo sido enviada à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para apreciação, relato e emissão de parecer.

**Capítulo II**  
**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A iniciativa originária do Governo Regional funda-se no disposto na alínea f) no artigo 88.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

A competência legislativa da Região exerce-se em conformidade com o estatuído nos artigos 227.º, n.º 1, alínea a), e 112.º, n.º 4 da Constituição da República Portuguesa e nos artigos 37.º, n.ºs 1 e 2, e 63.º, n.ºs 1 e 2, alínea g) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa n.º 30/2012/A, de 21 de dezembro, a matéria de ambiente é competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

**Capítulo III**  
**APRECIÇÃO DA INICIATIVA**

**a) Na generalidade**

Na generalidade, a iniciativa visa introduzir alterações ao Decreto Legislativo Regional n.º 16/2010/A, de 12 de abril, e aos Estatutos da Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza – Azorina, S.A., ambos alterados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2011/A, de 11 de novembro.

Nomeadamente, adita-se ao objeto daquela empresa a intervenção no âmbito dos planos de ordenamento das bacias hidrográficas e planos especiais de ordenamento do território em todo o arquipélago dos Açores e o desenvolvimento e a implementação de uma estratégia de promoção, divulgação e comercialização do património florestal da Região, ou sob a sua jurisdição ou gestão.

Permite-se a transferência para a Azorina, S.A. do material produtivo do património florestal da Região e, no plano da prossecução do respetivo objeto social, a comercialização do material resultante das áreas florestais património da Região, ou sob sua jurisdição ou gestão, bem como a candidatura à gestão de fundos regionais, nacionais e comunitários necessários à salvaguarda da gestão e conservação do património florestal.

**b) Na especialidade**

Na análise na especialidade não foram apresentadas propostas de alteração.

**Capítulo IV**  
**CONTRIBUTOS E PARECERES DE OUTRAS ENTIDADES**

**a) *Audição do Secretário Regional dos Recursos Naturais***

A Comissão procedeu à audição do Secretário Regional dos Recursos Naturais na sua reunião de 7 de janeiro de 2014.

O **Presidente da Comissão** procedeu ao enquadramento da audição no âmbito da apreciação, pela Comissão, da iniciativa governamental em causa.

O Secretário Regional dos Recursos Naturais referiu que a Azorina é uma empresa pública com competências ao nível da gestão ambiental e de conservação da natureza,



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

centro de interpretação ambiental e tem função potenciadora do desenvolvimento regional. O governante considerou que esta empresa tem tido um papel relevante ao nível da certificação das florestas dos Açores, cujo processo está em fase de conclusão.

Aproveitando o cenário, o Governo entendeu que a Azorina pode ficar com competências na área da pesquisa e potenciação de circuitos comerciais, pelo que importa que tenha esta área de competência nos seus estatutos, permitindo-lhe desenvolver estas atividades no futuro, sob jurisdição da Região Autónoma dos Açores, propondo-se a respetiva alteração do objeto social. Pretende-se, assim, assegurar que a Região Autónoma dos Açores possa transferir para a Azorina o material produtivo para que o mesmo possa ser objeto de comercialização.

O Deputado **Luís Rendeiro**, do **PSD**, referiu que a empresa em causa foi concebida para atividades de gestão e educação ambiental e que a questão que se coloca é se haverá choques e conflitos de interesses uma vez que a empresa que devia ser promotora da proteção do ambiente é a mesma que será responsável pelo corte florestal. O Deputado considerou que a Azorina tem necessidade de uma injeção de capital e referiu que a empresa tem questões de cumprimento de obrigações de segurança social e de natureza fiscal e acumulou passivos em curto espaço de tempo, pelo que pergunta se os gestores da Azorina têm condições para gerir o processo em causa e que alterações se preveem.

Respondendo ao Deputado, o Secretário Regional dos Recursos Naturais considerou que a experiência acumulada, ao longo dos anos, na conservação do ambiente confere à Azorina uma mais-valia para transpor as cautelas ambientais para esta área de atividade e adotar medidas necessárias, para que o desenvolvimento desta fileira, tão necessária para a criação de emprego, se faça acautelando as questões ambientais. O governante assegurou que qualquer contrato que a Azorina estabeleça, com qualquer empresa, será devidamente acompanhado, estudado e fiscalizado e que os problemas que a empresa registou estão controlados. Recordou que a Azorina vive de contratos programa que celebra com o Governo, o qual confia na sua capacidade para desenvolver, com competência, a sua atividade.

O Deputado **Paulo Borges**, do **PS**, referiu a tendência que se observa, a nível internacional e europeu, para procurar garantir a sustentabilidade das áreas protegidas e considerou que é inovador conferir à entidade gestora da conservação da natureza a possibilidade de angariar fundos para financiar a sua atividade. Segundo o Deputado, algumas das áreas florestais a explorar resultam de uma ação muito agressiva empreendida nas décadas de 40 e 50 do século XX, com destruição da floresta natural para plantar criptoméria, pelo que o processo em questão surge como oportunidade para redesenhar estas áreas e permite alcançar uma forma mais sustentável de gerir o



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

território.

O Deputado **Aníbal Pires**, do **PCP**, quis saber se o alargamento do objeto social da Azorina corresponde, ou não, a uma diminuição de competências da Direção Regional dos Recursos Florestais e se o que se pretende é que a Azorina entre no negócio da madeira.

A Deputada **Graça Silveira**, do **CDS-PP**, considerou que a intervenção do Deputado Paulo Borges seria interessante caso não estivesse em causa a Azorina. Para a Deputada, a questão é se existe e está salvaguardada a separação de interesses e considerou que a gestão ambiental da madeira pode ser muito bem desenvolvida pela empresa sem que esta tenha qualquer responsabilidade na exploração da fileira da madeira, mantendo o seu papel na conservação da natureza. A Deputada manifestou dúvidas quanto à isenção da Azorina caso mantenha ambas as funções e acrescentou que a empresa não pode ser dada como bom exemplo de gestão. Por último, a Deputada quis saber qual o âmbito de atribuição à Azorina do subsídio de 1,3 milhões de euros.

Comentando as intervenções anteriores, o **Secretário Regional dos Recursos Naturais** disse entender que com as competências e experiência da Azorina se potenciam as cautelas ambientais nesta nova área de atividade, onde lhe cabe encontrar circuitos e financiamento nacional e comunitário. Para o governante, o trabalho que a empresa desenvolveu, ao longo dos anos, na proteção do ambiente é uma garantia. Esclareceu que a Azorina não poderá vender livremente a madeira, antes dependendo daquilo que o Governo decidir, mantendo-se as competências da Direção Regional dos Recursos Florestais, agora em coordenação com as novas competências da Azorina.

O governante acredita que se terá sucesso neste processo, o qual envolverá, naturalmente, a reflorestação das áreas em causa.

O Deputado **Luís Rendeiro** perguntou o que se pretende fazer após o corte, designadamente se a exploração intensiva de recursos ou a reposição das áreas cortadas com floresta endémica, ou se estas ações serão complementares. Considerando que, quando se iniciar o corte, surgirá biomassa com potencial energético, o Deputado quis saber se está previsto algum incentivo ao seu aproveitamento. Acrescentou que a situação e resultados financeiros da empresa merecem reparo, no sentido de a gestão desta área ser feita por uma empresa que regista constantemente passivos, sob pena de os recursos da floresta servirem para cobrir essa situação.

O Deputado **José Contente**, do **PS**, considerou que o alargamento em causa enquadra as preocupações da Agenda 2020 e que a atividade pode viabilizar internamente a empresa, mas que não é esse o objetivo da alteração. Para o Deputado, o Governo é só



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

um, pelo que não há uma empresa Azorina fiscalizadora do Governo. Considerou que a empresa tem um capital acumulado na área de conservação da natureza que a coloca em vantagem para o desenvolvimento das atividades que lhe são cometidas.

O Deputado **Joaquim Machado**, do **PSD**, referiu que a empresa acumulou um passivo de 13 milhões de euros no seu curto tempo de vida, apesar das injeções de capital e que teve apenas como competência a transferência de despesas que estavam no orçamento da Região. Para o Deputado, a empresa não terá nenhuma vantagem no acesso a fundos comunitários, pelo que se trata apenas de colocar fora da esfera do Governo a atividade comercial que, no plano político e ético, não ficaria bem no Governo. O deputado reiterou a questão já colocada sobre a atribuição de um subsídio de 1,3 milhões de euros e concluiu considerando que o conflito existe na medida em que o detentor da participação da Região é a Vice-Presidência do Governo.

O Deputado **Paulo Borges** considerou ser necessário cortar matas de criptomérias que, nalguns aspetos, são prejudiciais para a conservação da natureza, pelo que entende não existir qualquer conflito. Para o Deputado, nas referidas décadas de 40 e 50 não havia qualquer objetivo de conservação enquanto, no caso presente, há o objetivo de gerir a floresta de produção simultaneamente com a conservação da natureza. Para o Deputado, tratando-se de uma empresa, é mais fácil aceder a fundos do Horizonte 2020, que é todo direcionado para o mundo empresarial. Considerou que o processo em causa é um desafio enorme e de grande exigência, que demanda coordenação entre a Azorina e a Direção Regional dos Recursos Florestais.

A Deputada **Graça Silveira** reiterou a sua questão sobre a natureza do subsídio de 1,3 milhões de euros e considerou a intervenção antecedente esclarecedora, tendo questionado o Secretário Regional sobre a razão pela qual, ao longo dos últimos 20 anos, nada foi feito quanto ao sobrepovoamento de criptoméria. Para a deputada, essas decisões sobre a gestão do território já deveriam ter sido tomadas. Por último, disse não entender porque é a Azorina e não o Governo a desenvolver o processo.

O **Secretário Regional dos Recursos Naturais** disse que o pós-corte e toda a problemática envolvida exigem uma abordagem cuidada em todas as fases. Quanto à replantação, considerou que, em termos de valor comercial e adaptação ao clima, é a criptoméria que tem melhores resultados. Informou que, desde que se começou a falar desta questão, foram manifestados inúmeros interesses, dos EUA e de países europeus. O governante disse, ainda, que a política de pós-corte atenderá à manutenção de áreas para comercialização de criptoméria japónica mas que existem nichos, nomeadamente junto a zonas mais sensíveis, como é o caso das linhas de água, que serão replantadas com endémicas. Quanto aos resíduos e biomassa, informou que serão incluídos nas exigências que se imporão às empresas que fiquem com o corte.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

O governante esclareceu que a atribuição de 1,3 milhões de euros se inclui no âmbito do contrato programa que é celebrado anualmente com a Azorina, e que tem sensivelmente este montante, para fazer face àquilo que são as funções públicas da Azorina. Quanto a eventuais divergências entre a Vice-Presidência e a Secretaria Regional dos Recursos Naturais, disse estar tranquilo porque as soluções serão consensualizadas dentro do Governo.

O Deputado **Luís Rendeiro** referiu que, no mesmo período em que se transferiu 1,3 milhões de euros, mantiveram-se os resultados negativos e o passivo aumentou, do qual 4 milhões de euros são dívidas a fornecedores. Questionando se a fileira da madeira será explorada no sentido de ser uma mais-valia para a Região, e não para sanear financeiramente a Azorina, o Deputado pediu ao governante que se pronunciasse sobre a dimensão do passivo da empresa e dívida a fornecedores.

O Deputado **Luís Garcia**, do **PSD**, disse ser manifesto que empresas do sector, em algumas ilhas, se confrontam com dificuldades na aquisição de matéria prima, pelo que quis saber se está garantido e qual o envolvimento das empresas da Região. Para o Deputado, o modelo de participação dessas empresas deve ser adequado às diferentes realidades das nove ilhas dos Açores.

Respondendo às intervenções anteriores, o **Secretário Regional dos Recursos Naturais** disse que a empresa tem um plano de regularização do seu passivo que será concretizado com a boa gestão dos recursos que terá em 2014. Acrescentou que a atribuição de competências à Azorina se prende com a sua capacidade e competências para desenvolver o projeto de acordo com os seus objetivos, numa perspetiva de resposta às necessidades de corte e de criação de emprego.

O governante informou que a intenção do Governo é que a madeira seja o mais possível exportada, pelo que as propostas que serão mais valorizadas serão as que se destinem a exportação, penalizando-se as que se destinarem exclusivamente ao mercado interno. O governante referiu que é, também, intenção do Governo dinamizar as empresas locais, que deverão ter um envolvimento o maior possível, e estender a ação a matas privadas, para o que tem vindo o Governo a manter contactos com os representantes da área.

O Deputado **Luís Rendeiro** disse compreender a exportação mas registou a sua preocupação com as micro e pequenas empresas que na Região se deparam com escassez de matéria-prima, pelo que defende que as empresas regionais não sejam excluídas do processo e que o mercado local não deixe de ser abastecido com produtos locais.

O Deputado **Luís Garcia** questionou o Governante sobre o número de postos de trabalho que serão criados com a dinâmica que o Governo quer imprimir.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

Respondendo aos Deputados o **Secretário Regional dos Recursos Naturais** informou que se estimam 1000 postos de trabalho em todas as componentes. Quanto às empresas regionais, disse que as mesmas são uma preocupação do Governo, que terá este aspeto em particular atenção, mas que o grande volume tem que ser destinado à exportação.

A Deputada **Graça Silveira** disse não ter percebido como será feita a replantação e referiu as características específicas da criptoméria que recomendam que, a manter-se, deve apontar-se para a substituição da importação de madeiras do estrangeiro. A Deputada quis saber se serão premiadas as empresas de construção e carpintaria que usem madeira local.

O **Secretário Regional dos Recursos Naturais** considerou ter ficado claro que a criptoméria será mantida como espécie principal das florestas para comercialização e que se procederá a replantação das zonas sensíveis. Quanto à construção civil, considerou que a questão passa pelas próprias empresas, pelo que pensa que não é necessário criar prémios. A sua utilização decorre daquilo que será um bom uso devido às características da madeira e ao seu preço.

***b) Audição da Associação Florestal dos Açores***

A Comissão procedeu à audição da Associação Florestal dos Açores na sua reunião de 3 de fevereiro de 2014, que se fez representar pelo Presidente da Direção, Eng. Eugénio Albergaria, e pelo Presidente da Assembleia Geral, Dr. Miguel Tavares.

O **Presidente da Comissão** procedeu ao enquadramento da audição no âmbito da apreciação da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 24/X.

Usou da palavra o **Presidente da Associação Florestal dos Açores** que referiu a sua qualidade de empresário florestal, formado em silvicultura, o que lhe confere opinião sobre o assunto. Considerou que os associados da instituição que representa são pessoas ativas, que têm feito a fileira florestal funcionar e que têm utilizado muito bem os recursos comunitários, apesar da sua escassez em comparação com outros investimentos, como é o caso do centro de interpretação da Caldeira Velha.

Referiu existirem mais de 550 hectares de plantações e outros 500 em reflorestação, bem como o investimento que os associados têm realizado em recuperação da natureza, por exemplo com a plantação de mais de 600 hectares de endémicas na Lagoa do Fogo. Contudo, considera que devido aos níveis etários dos associados, estes não verão os benefícios do seu trabalho.

Para o Presidente da Associação, o concurso público não é claro e a proposta em apreciação, com a entrada da Azorina no mercado, pode colocar em causa o funcionamento da cadeia florestal e desregular o sector, pois as peças do concurso





**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

estão aquém do mercado e os madeireiros têm obrigação de proceder à replantação. Questiona o preço uma vez que o Governo coloca 15.000 hectares por 15.000 €, quando na privada 15.000 € é o preço de 1 hectare.

Considerando que os privados cortam, por ano, cerca de 120 hectares, questiona para onde irá a madeira se o Governo vender 100 hectares por ano. Acresce que, na sua opinião, estão à venda os lotes mais fáceis, pelo que os privados da área da serração passarão a trabalhar para o sector público.

Referiu que a SPRAA recebeu 10 milhões de euros do Governo para comprar os terrenos mais problemáticos na Lagoa das Furnas, que estão a ser plantados pela tropa, pelo que não é criado emprego.

Acrescentou que além das replantações, os privados fazem beneficiações e asseguram os respetivos empregos, até 2015, com os 750.000 € que recebem de apoio ao sector.

Quanto à passagem do património do Governo para a Azorina, suscitou a questão de ser possível a aquisição por privados de 49% do capital da empresa e a não prestação de caução pelos gestores.

Disse que a elaboração de planos de gestão exige imensos pareceres de diversas entidades, mas que o parecer técnico é da Azorina, sendo emitidos pareceres inconcebíveis no plano técnico.

Ao concluir esta sua intervenção disse não saber onde é que os madeireiros vão colocar a sua madeira, estimando que será junto daqueles que não podem apresentar declarações da sua situação contributiva perante as finanças e a segurança social, ficando assim impedidos de se apresentar a concurso.

O Deputado **Luís Rendeiro**, do **PSD**, perguntou se, face ao objetivo do Governo de valorizar o sector, a Associação entende que a operação de corte deveria ser feita diretamente entre os serviços e o concurso público entre as empresas do ramo, ou se é necessária a intervenção da Azorina e quais as vantagens da intervenção desta entidade.

O Deputado **Paulo Borges**, do **PS**, questionou, atendendo a que está na altura de cortar os hectares de criptoméria em causa, como é que o processo pode ser mais eficaz e qual seria o papel da Associação na reconversão de algumas áreas sensíveis.

A Deputada **Graça Silveira**, do **CDS-PP**, quis saber se o processo de replantação a que procedem os madeireiros e empresas privadas decorre por concurso público ou mediante subcontratação.

Respondendo às intervenções anteriores, o **Presidente da Associação Florestal dos Açores** disse entender não ser necessária a internacionalização. Referiu que o processo de reconversão dos baldios foi liderado pelos Serviços Florestais, que são quem está melhor preparado, pelo que não vê nenhuma vantagem na Azorina, até pelo próprio



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

historial da empresa. Considerou que o Governo tem de clarificar, quanto ao Parque de Ilha, bacias hidrográficas e Serviços de Ambiente, porque quem manda é a Azorina. Disse considerar engraçadíssimas e fundamentalistas as teorias sobre a monocultura da criptoméria e referiu que a Lagoa do Fogo não foi replantada porque dava leiva para as estufas, enquanto se replantou a tronqueira por causa do priôlo.

Disse que os trabalhos junto às linhas de água e as arroteias foram acompanhadas pelos serviços, mas que a replantação junto às linhas de água está tecnicamente mal delineada porque não tem em conta o vento. Referindo-se à redução do número de plantas nas linhas de água da costa norte, que foi de 3000 para 1500 plantas, questionou quem paga a perda do rendimento aos proprietários que fizeram as arroteias. Colocou em causa linhas que são enormes, que tiveram obras hidráulicas e que vão perder rendimento e considerou que falta legislação e fiscalização sobre os madeireiros.

Quanto à replantação pelos madeireiros, referiu que antigamente havia grotas e matas abandonadas devido à idade avançada dos madeireiros que adquiriam a madeira e replantavam, mas não procediam à manutenção, pelo que as matas acabavam por morrer. Com o aparecimento das empresas de replantação o sector começou a funcionar mas o trabalho dado pelos madeireiros é precário porque abrange a replantação mas não a manutenção. Quanto à manutenção das matas que serão da responsabilidade da Azorina, entende que esta empresa não pode concorrer à manutenção, pelo que esta será provavelmente feita com pessoal do rendimento mínimo e com a tropa. Quanto aos madeireiros, entende que não vão contratar empresas para replantar.

Considerando que até agora houve um período longo de tempo sem corte de madeira pública, o Deputado **Paulo Borges** quis saber qual a visão dos privados sobre a matéria e qual a solução para esta questão.

O Deputado **Luís Rendeiro** referiu que, segundo notícias da comunicação social, com exceção das matas públicas, haveria falta de madeira para abastecimento dos mercados. Sendo entendimento da Associação que os preços são demasiados baixos, perguntou como é que são regulados os preços atuais na negociação da madeira e qual deveria ser o modo de atuação do sector público, para evitar a desregulação e a subvalorização do produto.

O Deputado **José Contente**, do **PS**, considerando que a Associação já analisou o concurso, perguntou quais as falhas que deteta, independentemente de ser a Azorina, uma vez que, atenta a dimensão do património em causa, a operação tem que ser feita por concurso público.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

Quanto ao concurso público, o **Presidente da Associação Florestal dos Açores** referiu que não sabe quem vai liderar este procedimento e que o caderno de encargos só ficará disponível no dia em que decorre a audição. Considerou que não há falta de madeira no mercado, mas que os compradores “não se chegam” e que há o lobby dos madeireiros, que quer a madeira barata da Região, o que se pode aferir pelas licenças de corte junto dos serviços. Referindo-se ao valor da madeira, entende que os lotes deveriam ser avaliados e que o concurso público deveria ser feito a partir daí, usando o Governo Regional os recursos remanescentes das plantações, criando assim emprego. Referiu que o Decreto 39.776 tem que ser tido em conta na passagem para a Azorina e que o plano de gestão para a bacia hidrográfica das Sete Cidades condicionou o corte para os proprietários com exigência de planos de gestão. Entende que a exigência de plantação de 30% de endémicas nas Furnas encarece o processo e impõe exigências que levam a que fiquem anos a corte.

**c) Audição da Federação Agrícola dos Açores**

A Comissão procedeu à audição da Direção da Federação Agrícola dos Açores na sua reunião de 3 de março de 2014.

O **Presidente da Comissão** procedeu ao enquadramento da diligência no âmbito da apreciação da proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 24/X.

O **Presidente da Federação Agrícola dos Açores** manifestou a preocupação da Federação e do sector pois considera que dar maior dimensão às empresas públicas nem sempre tem tido um bom resultado na Região e questiona se este crescimento da Azorina não esvaziará os poderes do Governo. Reconheceu bons trabalhos feitos pela empresa e, quanto ao poder na venda da criptoméria, espera que não sejam as empresas públicas a defraudar os interesses das empresas privadas quanto aos preços. Considera que o preço proposto pode depreciar a madeira e questiona qual o papel dos serviços florestais no futuro, designadamente se ficará só pela plantação e vigilância.

O Deputado **Aníbal Pires**, do **PCP**, disse comungar das preocupações manifestadas em relação à Azorina, que esvazia também as competências do Governo na área do ambiente.

O Deputado **Luís Rendeiro**, do **PSD**, referiu a desvalorização do produto florestal com a proposta de venda a preço abaixo do de mercado e quis saber o que se pode fazer para uma correta regulação do mercado da madeira e para que a Azorina não cause desigualdade.

O **Presidente da Federação Agrícola dos Açores** referiu a melhoria do preço no concurso e a participação dos Serviços Florestais ao nível do corte e da florestação e que o preço de venda da madeira que é pertença da Região não pode ser



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

desvalorizado. Considerou que a Região tem potencial nalgumas empresas privadas para, em articulação com o Governo, melhorarem o preço e reativarem empresas do sector que estão paradas.

Para que o negócio ajude a alavancar o emprego e o desenvolvimento do sector a ação tem que ser programada no tempo e não pode acontecer de uma só vez. Defendeu, ainda, e em alternativa ao melhor preço, a compensação nos transportes e a utilização de mão-de-obra das empresas locais.

A Deputada **Graça Silveira**, do **CDS-PP**, considerou que a madeira que vai ser agora vendida é madeira boa em locais de fácil acesso, que é colocada a preço baixo, e perguntou para quem ficam as zonas difíceis.

Quanto ao emprego, disse que existe a obrigação de repovoamento mas não de manutenção, quando é esta vertente que permite manter os empregos.

O Deputado **Luís Rendeiro**, questionou se, tendo em conta a questão dos preços baixos dos concursos, a realização de um leilão, em vez de um concurso público, geraria mais-valias.

O Deputado **Joaquim Machado**, do **PSD**, considerando a apreensão manifestada quanto à matéria, quia saber quais os perigos que a Federação antevê que possam resultar do esvaziamento das competências dos Serviços Florestais.

O Deputado **André Bradford**, do **PS**, face à alegação de preço baixo, perguntou se o preço atualmente praticado é justo, quando há poucos produtores e todos muito articulados.

O Deputado **José Contente**, do **PS**, referiu que a audição não visa diabolizar nenhuma empresa e que a Azorina foi aprovada por todos os partidos na Assembleia Legislativa, com exceção do PCP e perguntou se, face à necessidade de atuar junto desta riqueza da Região, o concurso público é ou não a forma mais transparente de o fazer.

Comentando as intervenções anteriores, o **Presidente da Federação Agrícola dos Açores** referiu que é uma preocupação que o corte seja feito por lotes. Considerou existir esvaziamento dos Serviços Florestais nas áreas de intervenção de algumas organizações que já operam no mercado. Disse que o preço justo tem a ver com o rendimento líquido e que antes do Governo intervir o preço não era justo e o sector não estava a funcionar todo bem. Entende que o preço justo será aquele que satisfaça todas as partes, mas que é sempre muito discutível.

Acrescentou que a Região tinha que vender a sua madeira, mas entende que a situação gerada se prende com o facto de o negócio ser por concurso e que os proprietários não podem ser prejudicados por este procedimento, havendo que compensar os proprietários nos custos dos transportes e do trabalho, bem como incentivá-los para que mantenham o reinvestimento e possam reativar as serragens.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

O Deputado **Luís Rendeiro** referiu-se à intervenção do Deputado André Bradford sobre o preço e questionou se é ou não objetivo da Região a valorização dos produtos regionais e que as mais-valias sejam tão valorizadas quanto possível e os benefícios os mais adequados.

O **Presidente da Federação Agrícola dos Açores** disse que a Federação quer que tudo o que seja exportado tenha valor acrescentado. Considerou a Marca Açores excelente e concordou que a madeira integre a referida marca. Quanto à Azorina, entende que as questões ambientais são por vezes incompatíveis com alguns aspetos da atividade económica e espera que a Azorina não se torne demasiado ambientalista, porque é necessário equilíbrio para o desenvolvimento daquela atividade.

**d) Audição da Câmara de Comércio e Indústria dos Açores**

A Comissão procedeu à audição da Câmara de Comércio e Indústria dos Açores - CCIA, que se fez representar pelo Professor Doutor Mário Fortuna, na sua reunião de 3 de fevereiro de 2014.

O **Presidente da Comissão** procedeu ao enquadramento da audição no âmbito da apreciação da proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 24/X.

O Professor Doutor **Mário Fortuna** começou por entregar à Comissão um parecer escrito, subscrito pela CCIA, que se junta ao presente relatório e dele faz parte integrante. Referiu que a CCIA é contra a alteração dos Estatutos da Azorina porque entende que as competências com que se pretende dotar aquela empresa são suficientemente exercidas pelo sector privado, que é competente para o efeito.

Para o Professor, a conjugação das competências que se pretende dar à Azorina com a sua capacidade de expropriação pode colocar um monstro potencial em ação e é descabido atribuir àquela empresa competências que são do foro empresarial. Considerou que o sector privado detém área florestal superior à do Governo, mas a ação deste vai alterar significativamente o mercado e, por cada emprego criado no sector público, serão destruídos 1 a 2 empregos no privado.

O Deputado **Paulo Borges**, do **PS**, referiu que as áreas de criptoméria detidas pelo Governo foram plantadas, na sua grande parte, nas décadas de 50 e 60 do século XX, em alguns casos de forma agressiva e questionou o representante da CCIA sobre a capacidade de os privados gerirem, de forma cientificamente adequada, estas zonas e decidir quanto ao interesse público, bem como qual a alternativa que a CCIA preconiza, atendendo à dimensão da área e às exigências da Estratégia 2020 para o reordenamento das áreas em questão.

O Deputado **Luís Rendeiro**, do **PSD**, perguntou se neste momento, face às questões suscitadas, seria possível serem os serviços públicos a lançar os concursos e se há o



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

perigo de as mais-valias saírem da esfera regional e do controlo pela ALRAA.

O Deputado **José Contente**, do **PS**, clarificou que a Azorina não é uma empresa privada, mas uma empresa que vai submeter a concurso público o património da Região para benefício das empresas privadas. Para o Deputado, qualquer alienação do património teria que ser feita por alguma entidade e a situação concreta é a de uma empresa veículo para a rentabilidade de floresta, pelo que não lhe parece que haja concorrência com os privados.

O Deputado **Aníbal Pires**, do **PCP**, concordou com o parecer da CCIA porque entende que não deveria ser a Azorina a assumir as competências em causa. Para o Deputado, é pacífico que este recurso tem que ter utilidade e, face ao volume do negócio, é fundamental que seja coordenado pela entidade pública – serviços florestais.

O Deputado **André Bradford**, do **PS**, pediu ao representante da CCIA que explanasse a sua opinião sobre o mercado de madeira que temos na Região, uma vez que a sua intervenção dá a ideia de que se trata de um mercado fabuloso, com imensos operadores. O Deputado pediu, entre outros, dados sobre o número de operadores e de empregos e lucros gerados, bem como se é um sector dinâmico e exportador e respetivo volume de negócios. O Deputado questionou, ainda, sobre os fundamentos da afirmação sobre destruição de empregos.

A Deputada **Graça Silveira**, do **CDS-PP**, quis saber porque é que a CCIA considera que haverá redução de empregos no privado se a gestão couber ao sector público e se não existe o risco de exportar madeira a qualquer preço, desvalorizando o mercado.

O Deputado **Joaquim Machado**, do **PSD**, face à afirmação de que a gestão do património teria que ser sempre feita, quis saber se a CCIA identifica vantagens na gestão pela Azorina ou pelos Serviços Florestais. O Deputado estranhou a questão colocada pelo Deputado André Bradford e questiona se o Governo não conhecerá a informação solicitada. Por último, o Deputado questionou sobre a conjugação das afirmações da CCIA sobre o emprego com a criação de 1000 postos de trabalho.

Respondendo às questões colocadas, o Professor Doutor **Mário Fortuna** considerou que os privados são tão capazes, quanto o sector público, para gerir o património florestal da Região, desde que se lhes disponibilizem os recursos para o efeito e afirmou nem sequer admitir a incapacidade ou incompetência dos privados. Considerou que os privados só não substituem o Governo nas opções ambientais para o futuro e que teriam capacidade para elaborar e implementar os planos que viessem a ser elaborados.

Para o Professor, uma alternativa possível seria a capacitação do empresariado regional para a gestão destes recursos, perante um plano e um projeto que não pode repetir o que aconteceu na construção civil.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

Considerou que as madeiras constituem um ativo que vale o que o mercado der e que, no passado, optámos por não exigir dos arquitetos a inclusão de matérias-primas regionais. Entende que este ativo se desvaloriza se for colocado no mercado de forma intensa e valerá mais se o for de forma gradual. Para a CCIA, há potencial de exportação que deve ser potenciado através do sector privado, e não do sector público que teve, recentemente, maus exemplos.

Quanto ao emprego, entende que o emprego público vai ser menos eficiente que o privado e que a transferência se fará do privado para o público porque o volume de matas se manterá se não existir um mercado maior. Acrescentou que há empresas que trabalham a criptoméria fazendo uma valorização interessantíssima, que é o que deverá ser feito procurando os mercados nacionais e da saudade.

Acrescentou que também conhece empresas que estão paradas porque estavam orientadas para o mercado interno e que o sector é passível de exportação desde que exista um plano nesse sentido.

Referindo-se à dicotomia Azorina – serviços, disse que não é necessária nenhuma empresa para desempenhar aquele que é papel público, sendo necessário distinguir a gestão ambiental da exploração da madeira, não descurando a capacidade dos privados.

Concluiu considerando que o concurso público que foi lançado altera radicalmente o mercado, deprimindo os preços e tirando rentabilidade e que é necessário ter em conta os privados, na medida em que são afetados por este procedimento.

**e) Outros contributos**

A Comissão pediu parecer escrito à Universidade dos Açores e às ONGA e associações com intervenção em matéria de ambiente.

A Associação Florestal dos Açores e a Câmara de Comércio e Indústria dos Açores, cujos representantes foram ouvidos pela Comissão, entregaram pareceres escritos.

Os pareceres recebidos são juntos ao presente relatório e dele fazem parte integrante.

**Capítulo V**

**SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

O **Grupo Parlamentar do PS** manifesta-se a favor da iniciativa em apreciação.

O **Grupo Parlamentar do PSD** e a **Representação Parlamentar do PCP** abstêm-se, com reserva da sua posição para Plenário.

O **Grupo Parlamentar do CDS-PP** não participou na reunião da Comissão, tendo



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

justificado a respetiva ausência.

**Capítulo VI**  
**CONCLUSÕES E PARECER**

Com base na apreciação efetuada, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por maioria, com os votos a favor da iniciativa por parte do PS e as abstenções do PSD e do PCP, emitir parecer favorável à aprovação da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 24/X – “Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 16/2010/A, de 12 de abril, e aos Estatutos da Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza – Azorina, S.A., alterados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2011/A, de 11 de novembro”.

Ponta Delgada, 31 de março de 2014

A Relatora,

*Isabel Almeida Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

*Francisco Coelho*





**Núcleo de Ambiente da Universidade  
dos Açores**

Universidade do Açores  
Departamento de Ciências Agrárias

**Exmo. Sr. Chefe de Gabinete de Sua  
Excelência a Presidente da Assembleia  
Legislativa da Região Autónoma dos  
Açores**

**V/ Ref.**  
Proc. 04.03.01

**Data**  
2013-12-20

**N/ Ref.**  
Par-001/14

**Data**  
20-02-2014

**Assunto:** Parecer acerca da proposta de decreto legislativo regional – segunda alteração ao decreto legislativo regional N.º 16/2010/a, de 12 de Abril e aos estatutos da sociedade de gestão ambiental e conservação da natureza – Azorina, S.A., alterados pelo decreto de legislativo regional N.º 27/2011/A, de 11 de Novembro.

Exmo. Sr. Presidente,

O Núcleo de Ambiente da Universidade dos Açores, sedado no *Campus* de Angra do Heroísmo, vem por este meio enviar a Vossa Excelência o parecer acerca de tema em assunto.

Sem mais de momento, agradecemos a atenção dispensada e queira Vossa Excelência aceitar os meus sinceros cumprimentos.

**Herlander Lima**

**Presidente da Comissão Executiva**

Núcleo do Ambiente da Universidade dos Açores

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 0566	Proc. n.º 102
Data: 01/02/20	N.º 241 X

## **Parecer relativo à proposta de alteração aprovada em Conselho do Governo Regional, no dia 11 de Dezembro**

O Núcleo de Ambiente da Universidade dos Açores (NAUA), enquanto associação de defesa do ambiente, vem mostrar a sua posição face à proposta aprovada em Conselho do Governo Regional realizado a 11 de Dezembro de 2013 e que pretende proceder à segunda alteração ao DLR nº 16/2010/A, de 12 de Abril, e à alteração dos estatutos da Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza - Azorina S.A., alterados pelo DLR nº 27/2011/A, de 11 de Novembro de 2011.

### **Apreciação geral**

Consideramos a existência de um défice por parte da sociedade Azorina S.A. no cumprimento do objectivo da "promoção da participação pública em matéria ambiental e da informação, divulgação e educação ambiental" como definido no nº 1 do art. 2º do DLR nº 16/2010/A, de 12 de Abril. Reconhecemos, no entanto, a importância da criação da agenda no âmbito do programa "Parque Aberto" a qual reúne mais de uma centena de actividades e representa um importante passo no cumprimento deste objectivo.

### **Apreciação específica**

O NAUA, baseando-se na avaliação da proposta de alteração aprovada no dia 11 de Novembro de 2011 e tendo em conta a opinião supra citada, enumera os seguintes pontos:

1. No nº 1 do art. 2º, consideramos excessiva a atribuição d' "a compra, venda e expropriação por utilidade pública de imóveis (...), assim como desenvolver e implementar uma estratégia de promoção, divulgação e comercialização do património florestal da Região Autónoma dos Açores (...)", como objectivo principal, podendo desvirtuar a sociedade dos objectivos que basearam a sua criação. Estas acções deveriam representar os objectivos secundários/acessórios da Azorina S.A., devendo integrar neste caso o nº 3 do art.2º.

2. Relativamente às restantes alterações, salientamos a importância da certificação pela FSC (Forest Stewardship Council), constituindo este um ponto fulcral antes da aprovação da alteração e/ou comercialização de matéria florestal e tudo o que este processo, naturalmente acarreta.

3. Os vários pontos acrescentados ao estatuto focam apenas a gestão e comercialização da área florestal tendo como principal objectivo a sua valorização e exploração comercial. Esta postura poderá comprometer a gestão do espaço florestal uma vez que a gestão economicista nem sempre é a mais adequada com uma boa gestão ambiental. Deixamos algumas questões que consideramos pertinentes:

- É interesse da Azorina SA. o aumento da área florestal de produção, nomeadamente de Criptoméria?

- Tendo a Azorina SA. como objecto a valorização e protecção dos recursos naturais e paisagísticos e a biodiversidade e geodiversidade do arquipélago dos Açores (Art.º 2, ponto 2 alínea – a, b) de que forma irá esta associação compatibilizar estes objectivos com a exploração e desenvolvimento da recursos fileira florestal?

## Nota final

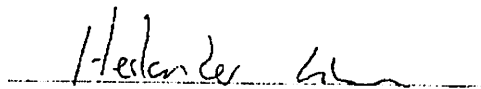
Em suma, consideramos prematura a concepção de novos poderes à Azorina S.A., acreditando porém, no potencial desta sociedade em desempenhar um papel preponderante na conservação dos espaços naturais da região e na educação ambiental dos cidadãos no sentido de promover a responsabilidade ambiental, o desenvolvimento sustentável e a valorização da preservação do património natural açoriano.

Esperamos que, em caso de aprovação das alterações em causa, a comercialização do material resultante das áreas florestais e conseqüente rendimento financeiro, seja destinado à gestão e conservação da natureza, assim como à educação ambiental das populações e seu incentivo à participação pública em prol do ambiente.

É imperativo que o facto de a Azorina S.A. possuir poderes elevados sobre o património natural, não a desvie dos seus objectivos principais nem venha a alienar as direcções regionais do Ordenamento do Território, do Ambiente, dos Assuntos do Mar e Direcção Regional dos Recursos Florestais da sua responsabilidade e papel fundamental enquanto entidades governamentais reguladoras do ambiente. É prioritário o funcionamento da Azorina S.A. como sociedade para a promoção da defesa do ambiente em detrimento da sua actividade comercial, deixando o papel de funcionamento activo nos mercados de venda de matéria florestal para as entidades privadas que fazem desta actividade a fonte principal dos seus rendimentos, sendo neste caso, importante o seu controlo e fiscalização.

Angra do Heroísmo, 20 de Fevereiro de 2014

A Direcção do NAUA



(Herlander Lima)



**AFLORESTAÇORES**  
Associação Florestal dos Açores

*Eng. João Luís*

Rua Padre José Joaquim Rebelo, 16  
São Sebastião  
9500-782 Ponta Delgada  
Tel: 296 652 135  
Email: afflorestazores@sapo.pt

**Exmo(a). Sr(a).**  
**Presidente da Comissão**  
**Assuntos Parlamentares, Ambiente e**  
**Trabalho**  
**Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral**

**SUA REFERÊNCIA**  
0419

**SUA COMUNICAÇÃO**  
29/01/2014/000

**NOSSA REFERÊNCIA**  
004/2014

**DATA**  
03/02/2014

**ASSUNTO:**

Audição em comissão sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 24/X – Segunda alteração ao DLR N.º 16/2010/A, de 12 de Abril e aos estatutos de sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza – Azorina, SA, alterados pelo DLR N.º 27/2011/A de 11 de Novembro.

Exmo. Srs.

**AFLORESTAÇORES – ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DOS AÇORES**, vem por este meio tecer os seguintes comentários.

Quando toda a sociedade civil e política sabe que uma das principais causas Nacionais são os gastos do Estado e que este é um mau gestor, não se compreende como se pretende dar mais competências a uma empresa, já com excessivas e duvidosos poderes. Assim deveria ser analisado a gestão dos dinheiros públicos até à data gastos com as empresas Spraçores e Azorina e seu retorno, nomeadamente no âmbito efetivo da implementação dos planos a que estas empresas se propuseram, e o benefício público que daí advém.

Na prática o que se tem demonstrado é que nas áreas físicas da Azorina, esta não tem cumprido, a não ser na área do "Betão" como são os exemplos dos planos de ordenamentos das bacias hidrográficas da ilha de São Miguel (Furnas e Sete Cidades). Quanto ao principal objetivo desta empresa, implementação e gestão dos planos de ordenamento das bacias hidrográficas (ilhas do Pico São Miguel e Flores) não se verificou qualquer implementação.

Eis que se pretende criar uma super empresa com poderes absolutos "Cheque em branco" com o pretexto de grandes causas ambientais e de conservação da natureza, dando-lhe poderes dúbios sobre a propriedade privada bem como a gestão das públicas. É de lembrar que esta empresa pode alienar 49% das ações a privados, logo não se compreende como pode a Região inclusive passar para a Azorina bens mobiliários e imobiliários integrados no património da Região "de todos nós" (Artigo 3).



Rua Padre José Joaquim Rebelo, 16  
São Sebastião  
9500-782 Ponta Delgada  
Tel: 296 652 135  
Email: aflorestazores@sapo.pt

**AFLORESTAÇORES**  
Associação Florestal dos Açores

Quanto ao seu objeto (Artigo 2) não se compreende porque há de ser esta empresa a gerir os bens públicos e privados das zonas com planos, quando existem organismos oficiais que sempre fizeram este trabalho, obrigando os privados através de legislação a cumpri-los. Então não se compreende porque razão não de existir todos os serviços públicos ligados aos recursos naturais (Serviços Florestais, Ambiente, Agrícola Hidricos etc) que ficam sujeitos ao parecer vinculativo da Azorina (o que acontece presentemente).

Quanto à alínea f do Artigo 2 à que ter em conta o Decreto n.º 39776 sobre a gestão dos baldios, nomeadamente dos direitos dos Concelhos, bem como das populações. Quanto ao ponto 4 do artigo 2 este confere poderes abusivos e duvidosos para uma empresa com os fins da Azorina (PPP) ficando os bens públicos e privados à mercê de interesses.

Quanto ao artigo 3 é passar os bens públicos para interesses público privados em que estes poderão ter 49% (Artigo 4 alínea 3), não estando claro como podem ser vendidas as ações desta empresa.

Em resumo a AFLORESTAÇORES vê com muita apreensão os poderes dados a uma empresa que já existe à algum tempo e que na sua generalidade não tem executado os planos aprovados (nem os acordos assinados para a sua implementação) não havendo consequências.

É de salientar que para além disto esta empresa irá concorrer com os privados (proprietários florestais e empresas privadas no sector da silvicultura, turismo entre outros) bem como irá buscar fundos que deviam ser canalizados para os privados (Artigo 2 Ponto 2 Alínea f e ponto 4 Alínea f).

Lembramos que os nossos associados são investidores ativos, na gestão das suas áreas florestais / ambientais e que desde longo tempo tem mantido toda a fileira florestal a funcionar, bem como o emprego a ela associada. Deste modo achamos ser desnecessário em muitas situações a intervenção publica na resolução dos problemas associados à qualidade das águas ou meio ambiente, como é o exemplo do Plano de Gestão Florestal dos Povoamentos de Produção da Bacia Hidrográfica da Lagoa das Sete Cidades que foi mais além do que o POBHLSC.

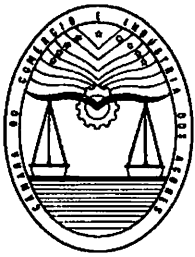
Com os melhores cumprimentos.

Presidente da Direcção

Eugénio da Costa Melo Cabral

Rua Padre José Joaquim Rebelo, 16  
9500-782 PONTA DELGADA  
C.A.E.: 94892 N.I.F.: 510495182  
Matrícula 510495182 de 2013-02-07 na C. R. C de Ponta Delgada

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <b>0445</b>	Proc. n.º <b>102</b>
Data: <b>014/02/11</b>	N.º <b>24 IX</b>

**CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DOS AÇORES**

Rua Ernesto do Canto, 13 • 9504 - 531 Ponta Delgada  
Telef. + 351 - 296 305 000 • Fax + 351 - 296 305 050  
Contribuinte N.º 512 021 260

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – SEGUNDA ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2010/A, DE 12 DE ABRIL E AOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE DE GESTÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA – AZORINA, SA, ALTERADOS PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 27/2011/A, DE 11 DE NOVEMBRO

**PARECER**

A proposta legislativa em apreço pretende alargar o objeto da AZORINA atribuindo-lhe mais competências para o efeito. Em consonância são também alterados os respetivos estatutos.

Com esta alteração a AZORINA passa também a ter nomeadamente no seu objeto:

“Da promoção, desenvolvimento e exploração da fileira florestal, nomeadamente na vertente estratégica da sua comercialização e da criação dos canais e de todos os procedimentos necessários para a valorização económica e sustentável do património florestal da RAA ou sob jurisdição ou gestão desta”.

Para a prossecução do seu objeto, a AZORINA passa a poder, entre outros:

- “Candidatar-se e gerir fundos regionais, nacionais e comunitários necessários à salvaguarda da prossecução das tarefas de gestão ambiental, de conservação da natureza e da gestão e conservação do património florestal”.

Em síntese, esta proposta legislativa vem possibilitar que a AZORINA venha a intervir diretamente no mercado da exploração da fileira florestal e da respetiva comercialização. Se é esta a intenção do legislador, a CCIA é frontalmente contra, denunciando, desde já, esta intenção intervencionista de colocar uma entidade de capitais públicos a concorrer diretamente no mercado com agentes privados.

Esta alteração revela-se ainda mais preocupante tendo em consideração o facto da AZORINA, na prossecução do seu objeto, poder “requerer a expropriação por utilidade pública, de imóveis situados nas suas áreas de intervenção, nos termos que lhe são conferidos por lei” (alínea a), do nº4, do artigo 2º). A conjugação de todas estas competências pode vir a abrir um potencial de abusos, que é necessário evitar.

A CCIA entende que as competências da AZORINA, na matéria em apreço, devem centrar-se na gestão do património florestal público regional, analisar e elaborar estudos com a evolução do mercado, proceder à alienação do referido património, através de concurso público, o que



## CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DOS AÇORES

Rua Ernesto do Canto, 13 • 9504 - 531 Ponta Delgada

Telef. + 351 - 296 305 000 • Fax + 351 - 296 305 050

Contribuinte N.º 512 021 260

deverá ser feito em concertação com os agentes económicos regionais do setor, para que haja uma adequada rentabilização económica e equilíbrio na oferta pública e privada deste bem. Não é possível deixar de ser tido em conta, a existência de proprietários privados com recursos florestais e, por conseguinte, a estratégia de rentabilização deste recurso, deve ter em consideração todos os interesses públicos e privados.

Importa também clarificar em que termos a AZORINA fará a gestão de fundos regionais, nacionais e comunitários e da sua interligação com outras entidades, que têm a seu cargo a gestão de outros apoios.

Esta Câmara reitera a sua posição, de total discordância com a eventual intervenção de uma entidade com capitais totalmente públicos numa área de atuação privilegiada por parte de agentes económicos privados, numa situação que será certamente de concorrência desleal, situação que assume ainda maior gravidade pelo facto de a AZORINA já poder requerer a expropriação por utilidade pública de imóveis. No caso de não serem estes os objetivos pretendidos com esta alteração legislativa, a mesma deverá ser revista e com a redação adequada.

Ponta Delgada, 03 de fevereiro de 2014

A Direção

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 0448	Proc. n.º 102
Data: 01/02/11	N.º 241X



**CORPO NACIONAL DE ESCUTAS**  
ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS  
**JUNTA REGIONAL DOS AÇORES**



**Exmª Senhora**

**Presidente da Assembleia Legislativa Regional**

**Rua Marcelino Lima**

**99001-858 Horta**

V/Ref.:  
425/2014

N/Ref.: 012/14

P.º 1.07/14

Data: 2014-02-19

**Assunto : Parecer sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional nº 16/2010/A, de 12 de Abril e aos Estatutos da Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza – Açorina S.A., alterados pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/2011/A, de 11 de Novembro**

Na sequência do pedido de parecer supramencionado vimos informar V. Exª de que esta associação, em reunião ordinária realizada a 10/02/2014, entendeu que nada tem a opor à alteração formulada, no Decreto Legislativo Regional enviado nº 16/2010/A, de 12 de Abril e aos Estatutos da Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza – Açorina S.A., alterados pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/2011/A, de 11 de Novembro

Sempre Alerta para Servir

O chefe Regional

Manuel Pires Luís

Centro de Formação do Belo Jardim, nº 84 – 9760-556 PRAIA DA VITORIA  
Telefone e FAX: 295 513 829  
Número de Identificação 500 972 052  
E-mail: [jmacores\\_cne@hotmail.com](mailto:jmacores_cne@hotmail.com)

<b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES</b>	
<b>ARQUIVO</b>	
Entrada <b>556</b>	Proc. n.º <b>102</b>
Data <b>04/02/20</b>	N.º <b>24/E</b>